



PORTARIA Nº 261 /2011-DG BRASÍLIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 8022-ANTAQ, DE 11/09/2020)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000581/2011-34 e tendo em vista o que foi deliberado na 300ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de setembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Delegar a competência disposta no art. 28 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 2008, para que as Superintendências instaurem Processos Administrativos Contenciosos – PACs.

Art. 2º A instauração será automática e com a imediata nomeação da comissão processante pelas respectivas Superintendências, por meio de Ordem de Serviço.

§ 1º A instauração dos Processos Administrativos Contenciosos pelos Superintendentes deve ser comunicada à Diretoria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos emitidos pelas Superintendências no âmbito do art. 1º, antes da edição desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

Publicado no DOU de 22/09/2011, seção I